



4º Festival de Folclore dos Olivais
Mostra de artesanato e produtos gastronómicos artesanais

Normas de participação

ARTIGO 1.º PREÂMBULO

Nos termos da legislação em vigor, designadamente do artº 12º da Lei nº 56/2012 de 8 de Novembro, alterada pela Lei nº 85/2015, de 7 de Agosto, entretanto retificada "Declaração de retificação nº 40/2015", que operou a Reorganização Administrativa de Lisboa e do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei nº 69/2015, de 16 de Julho, e na Deliberação nº 6 /AML/2014, publicada na edição especial nº 1 de 22 de janeiro do boletim municipal nº 1, para efeito do disposto no artigo 13.º da já citada Lei nº 56/2012, as juntas de freguesia do concelho de Lisboa passaram a ter, entre outras, competências próprias para atribuir licença de espaço de venda em feira ou de ocupação do espaço público, destinado à atividade de comércio a retalho e à prestação de serviços não sedentária, assim como para fiscalizar e cobrar ou isentar as respetivas taxas previstas nos regulamentos autárquicos e nos termos aí consagrados.

Artigo 2 - ÂMBITO E OBJECTIVOS

- a) A Junta de Freguesia de Olivais, doravante designada como JFO, organiza uma mostra de artesanato no âmbito do 4º Festival de Folclore dos Olivais, evento que decorre no Vale do Silêncio dia 30 de julho, em parceria com a PSP. O Festival de Folclore dos Olivais insere-se nas comemorações do Dia dos Avós, consiste num encontro de ranchos folclóricos, acompanhado de mostra de artesanato e gastronomia e decorrerá no Vale do Silêncio, o maior espaço verde existente na freguesia. O evento procura afirmar-se como um meio de divulgação do trabalho e talento dos vários grupos folclóricos do nosso país e de variados artesãos, um momento de fruição artística descontraído e acessível. Pretende proporcionar um momento de cultura e lazer, de livre acesso, ao ar livre e em família, promovendo a utilização dos espaços verdes da freguesia e o convívio saudável e familiar, com uma especial atenção aos idosos e às crianças.

ARTIGO 3.º - REGRAS DE FUNCIONAMENTO / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para além dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, os participantes ficam especialmente obrigados ao cumprimento das seguintes regras:

- a) O Festival de Folclore decorre no Vale do Silêncio, dia 30 de julho entre as 17h e as 20h e o horário deverá ser cumprido na totalidade
- b) Não é permitido comercializar e expor quaisquer artigos diferentes daqueles para que estão autorizados bem como os referidos no art.º 75.º do DL n.º 10/2015.
- b) A montagem, funcionamento e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos que integram o espaço da feira; antes e após evento
- c) Proceder a cargas e descargas de mercadorias dentro do horário de funcionamento estabelecido;
- d) Ocupar mais do que a área que lhes foi atribuída e colocar mercadorias fora do perímetro do lugar ou nas áreas de circulação;
- e) Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de veículos e peões;
- f) Colocar os resíduos resultantes da atividade, nomeadamente águas residuais, restos de comida, embalagens ou outros detritos fora dos locais expressamente destinados a esse fim;
- g) Manter os espaços de venda limpos durante e após o funcionamento da mostra;
- h) Utilizar aparelhagens sonoras, megafones e afins.
- i) Estar sempre um/a representante do/a expositor/a junto ao mesmo.
- j) A JFO disponibiliza duas mesas 1x1m, 2 cadeiras e 1 chapéu de sol a cada participante.
- k) A segurança dos produtos de cada participante é da sua inteira responsabilidade

ARTIGO 4.º - INSCRIÇÕES E PRAZOS

- a) A candidatura deve ser realizada através do envio da ficha de inscrição para cultura@jf-olivais.pt ou entrega presencial na Casa da Cultura dos Olivais.

ARTIGO 5.º TAXA DE PARTICIPAÇÃO

- a) A participação na Mostra de Artesanato , terá um valor monetário de 2,27€ por dia e metro quadrado (espaço atribuído será de 2 metros quadrados), num total de 4,54€ de acordo com o Regulamento geral de Taxas e Preços, disponível em www.jf-olivais.pt
- b) O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito na sede da Junta de Freguesia de Olivais, até ao último dia útil antes do evento após a aprovação da candidatura.

ARTIGO 6.º - SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

- a) Dada a limitação do espaço, serão selecionadas as inscrições consoantes os serviços/bens e/ou produtos disponibilizados/promovidos e os critérios abaixo descritos:
 - a. Qualidade e originalidade dos produtos;
 - b. Ordem de candidatura;
- b) A seleção será feita pela organização.

Artigo 7.º - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- a) O evento poderá ser cancelado pela organização, em situações excecionais. Se tal acontecer, as pessoas inscritas serão informadas com a possível antecedência.
- b) A JFO entende que cada participante é responsável pela sua atividade económica, pelo que a JFO não se responsabiliza por alguma eventual situação de irregularidade fiscal.
- c) O/A expositor/a é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposições ou atos no decorrer do evento.
- d) Qualquer questão não contemplada neste regulamento será resolvida pela organização.
- a) Para qualquer esclarecimento adicional, deverá entrar-se em contato com;
 - a. Casa da Cultura dos Olivais, Rua Conselheiro Mariano de Carvalho Lote 68 1800-210 Olivais Telf: 218533527

A Vogal da Cultura

Ana Crista